

TRANSMISSÃO VIA FAC-SÍMILE

Para: TODAS AS EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL

De: Paulo Emílio Teixeira Barbosa

TEL: (061) 426-5413

FAX: (061) 426-5685

Número de páginas incluindo esta: 02

Data: 02/01/2003

Se não receber bem esta transmissão, contatar: 426-5413 – Maria Cristina Conde Alves Frasson

**MENSAGEM**

**Assunto:** Resposta à solicitação de esclarecimentos

**Referência:** Pregão nº 012/2002

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte aéreo não-regular (helicóptero) para atender às necessidade da ANEEL, em todas as regiões do Brasil, para transporte de pessoal que realizará fiscalização das linhas de transmissão de energia elétrica

**ESCLARECIMENTO Nº 01 – PREGÃO 012/2002**

Prezados Senhores,

Tendo em vista esclarecimentos solicitados por empresa que retirou o Edital em referência, informo:

**Pergunta 01**

“Tipo Esquilo ou similar, monoturbina” sugerimos a utilização de um “helicóptero monoturbina para 01 (um) tripulante mais 04 (quatro) passageiros” sem especificar o modelo da aeronave.

**Resposta 01**

O modelo que deverá ser cotado é o Tipo Esquilo ou similar.

**Pergunta 02**

“... as aeronaves que prestam serviços comerciais devem estar homologadas para tal fim na categoria TPX/SAE (táxi aéreo), e, para realização de fiscalização de linhas de transmissão o DAC (Departamento de Aviação Civil) determina a utilização de empresas que prestem Serviço Aéreo especializado (SAE), pelo perigo inerente ao serviço de fiscalização de linhas de alta tensão.”

**Resposta 02**

Considerando que a inspeção será feita apenas com sobrevôos, não será necessária tal exigência.

O presente esclarecimento passa a integrar o Edital de Pregão nº 012/2002, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.

Atenciosamente,

**PAULO EMÍLIO TEIXEIRA BARBOSA**

Pregoeiro